



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS Nº 03/2018 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS-IFTO E DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), inscrito no CNPJ sob o no 10.742.006/0001-98, com sede na Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. CEP, 77.020-450 Palmas – Tocantins, telefone (63) 3229-2200, endereço eletrônico: reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br, neste ato, sendo bastante representado pelo **MAGNÍFICO REITOR, o Sr. FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliada à Quadra 108 Norte, Alameda 10, Lote 19, centro, Palmas – Tocantins, CEP: 77006-106, Identidade nº 1165149-86 SSP/CE, emitida em 11/9/1986, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.176.027-61, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de maio de 2014 publicado na seção 2 do DOU de 07/05/2014 e a **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS**, doravante denominada simplesmente **DPU**, CNPJ nº 00375114/0001-16, com sede na Quadra 104 sul LO 01 conj. 04 lote 10 Edifício Jamir Rezende 1º andar, neste ato representado pelo seu Defensor Público-Chefe, Dr. Tiago Pereira Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Funcional n.º 0589/DPU, CPF nº 017.810.191-50, residente nesta cidade, considerando as determinações da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e no que couber a Lei 8.666/93 resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS**, dentro das definições, propósitos e responsabilidades a seguir :

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, appearing to be official signatures.



CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e Definições

Os estágios curriculares obrigatórios dos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins-IFTO, serão realizados observando os critérios estabelecidos pelo presente Convênio.

O Estágio Curricular Obrigatório se vincula diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno dos respectivos cursos técnicos e de graduação. São disciplinas integrantes da matriz curricular dos projetos pedagógicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Oportunidade de Estágio

A DPU doravante denominado **CONCEDENTE**, proporcionará oportunidades de estágios curriculares obrigatórios a alunos devidamente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, doravante denominado **COVENENTE**, que venham frequentando efetivamente o curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, nas dependências, divisões e setores na área de jurisdição da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Objetivos do Estágio

O estágio tem por objetivo complementar o processo de ensino-aprendizagem, construindo-se instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico científico, cultural e de relacionamento humano, bem como de eventual participação em cursos e treinamentos promovidos pela **CONCEDENTE**.

As partes encarregarão representantes respectivos para manter contatos visando à concessão e os procedimentos necessários para o encaminhamento, a indicação, seleção e recrutamento de estagiários.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'G' followed by several sweeping strokes.



CLÁUSULA QUARTA- Dos Procedimentos Preliminares

Em se tratando de estágio curricular obrigatório, a **CONVENENTE** poderá contatar a **CONCEDENTE** para interagirem a respeito dos procedimentos iniciais, tais como informações do número de vagas de estágio por curso ou por período e o encaminhamento do(s) aluno(s) para o estágio.

CLÁUSULA QUINTA- Do Recrutamento dos Estagiários

O recrutamento deverá ser entendido como procedimento necessário à captação pela **CONCEDENTE**, de estudantes interessados na realização de estágios curriculares obrigatórios em suas instalações, que sejam indicados pela **CONVENENTE**, selecionados e recrutados pela **CONCEDENTE**.

O recrutamento será processado diretamente na **CONCEDENTE**, após os procedimentos preliminares ajustados na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA- Do Processo Seletivo

O processo seletivo para concessão de estágio curricular obrigatório será de responsabilidade da **CONCEDENTE**, de acordo com os parâmetros por ela estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da Jornada de Estágio

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com horário de expediente na **CONCEDENTE**, não podendo ultrapassar o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme inciso II, do artigo 10º da Lei nº 11.788/2008.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' followed by several horizontal strokes.



CLÁUSULA OITAVA - Compete à Convenente - IFTO

- Proceder à configuração das oportunidades de estágio;
- Fazer cadastramento e encaminhamento dos estudantes candidatos ao estágio da **CONCEDENTE**;
- Estabelecer normas e supervisionar o estágio quanto ao aspecto didático-pedagógico;
- Nomear Professor Orientador de Estágio, para acompanhamento do desenvolvimento do estágio;
- Solicitar a **CONCEDENTE** permissão para verificar “in loco” o desenvolvimento do estagiário;
- Informar à **CONCEDENTE**, por escrito, qualquer irregularidade que venha a correr na situação escolar do estudante e que o impossibilite de prosseguir o estágio;
- Assumir, no caso de estágio curricular obrigatório, a contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais;

CLÁUSULA NONA- Compete a CONCEDENTE - DPU

- Informar à **CONVENENTE** a quantidade de oportunidades de estágios oferecidos, especificando local e horário dos mesmos, bem como as atividades a serem desenvolvidas;
- Aceitar ou não, a seu critério, estudantes encaminhados pela **CONVENENTE**;
- Proporcionar condições adequadas à execução do estágio;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar as atividades do estágio.
- Autorizar visita às suas instalações de elemento credenciado pela **CONVENENTE**, quando por esta solicitada com visitas e verificação “in loco” e de acompanhamento do desenvolvimento do estagiário.

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, appearing to be initials or names.



CLÁUSULA DÉCIMA – Do Recesso

As convenientes assegurarão ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Os dias de recesso previsto nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01(um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Responsabilidades

As responsabilidades das partes limitam-se às que se encontram descritas neste Termo de Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Do Termo de compromisso de Estágio

Os estagiários selecionados e/ou encaminhados na área de interesse da **CONVENENTE**, serão aprovados em atividades relacionadas aos seus respectivos cursos de formação profissional mediante Termo de Compromisso de Estágio, vinculado a este Termo de Convênio, com a interveniência da **CONCEDENTE**, e se obrigarão a cumprir as condições fixadas para cada estágio, bem como as normas de atividades e disciplinas estabelecidas pela **CONCEDENTE**.

Para fins de controle da **CONVENENTE**, a **CONCEDENTE** fará constar do Termo de Compromisso, além dos itens que forem acordados entre as partes, mais os seguintes:

- ano ou período do curso em que estiver matriculado o estagiário
- setor de atividade da **CONCEDENTE**;
- período de duração e total de horas previstas para o estágio
- atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário conforme plano do curso a que estiver vinculado;

Cada Termo de Compromisso será confeccionado em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira à **CONVENENTE**, a segunda à **CONCEDENTE** e a terceira ao estagiário.

Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be a simple 'G' and the other a more complex scribble.



Parágrafo Único- A responsabilidade pelo respectivo Termo de Compromisso por parte da **CONVENENTE** será do Coordenador do curso ao qual estiver vinculado o estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Da vigência da Recisão

O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único- O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Das Disposições Gerais

O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhuma das partes convenientes conforme dispõe o artigo 3º e o § 1º do artigo 12, ambos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os termos deste Convênio representam únicos e completo acordo entre as partes relacionadas ao assunto. Quaisquer alterações ou aditamentos a este Termo só poderão ser feitos por instrumento aditivo assinado entre as partes, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Do ônus

Não será efetuado o pagamento de qualquer valor ao estagiário, conforme Art. 3º da Portaria GABDPGF 1.013, de 20 de dezembro de 2012.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' followed by a long, sweeping horizontal stroke.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Do Gestor

A **CONCEDENTE** nomeará um gestor de execução deste Convênio, que ficará responsável pelo controle e acompanhamento deste instrumento em todas as suas fases, ao qual deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes ao presente Convênio, para observações que julgar necessária para o cumprimento ou não das cláusulas contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção judiciária de Palmas Estado do Tocantins, para dirimir todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem entre si justas e convenientes, as partes assinam o presente Convênio em 03(três) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmas -TO 27 / FEVEREIRO / 2018

Francisco Nairton do Nascimento
IFTO

Tiago Pereira Santana
Defensoria Pública da União no Tocantins

TESTEMUNHAS:

01 Cleusa Idalé Flores N° CPF 479696953-53
02 Talita Helena da Costa Brandão N° CPF 666.621.411-90



PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Termo de **IFTO/DPU /2018**)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

- **Nome do Projeto:** CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS que entre si celebram o **IFTO** e a **DPU**.
- **Objeto Principal do Convênio:** Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos oferecidos pelo **IFTO**, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório nas diversas áreas de atuação da **DPU**.
- **Partícipes do Convênio:** **IFTO** e **DPU**

CONCEDENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

CONVENENTE:
IFTO

EXECUTORES:
IFTO e DPU.

- **Obrigações dos Partícipes:**

d.1) DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

d.1.1 solicitar ao **IFTO**, de acordo com suas necessidades, estudantes para executar atividades de estágio;

d.1.2 selecionar, juntamente com o **IFTO**, por meio de entrevistas os candidatos ao estágio, a fim de adequar o perfil do estagiário às necessidades das áreas disponibilizadas para a execução do **CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS**;

d.1.3 receber os estudantes e apresentá-los à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;

A blue ink signature consisting of a small circular mark followed by a series of fluid, overlapping strokes.



d.1.4 explicar e oferecer aos estudantes o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;

d.1.5 indicar supervisor(es), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientá-lo, supervisionar e aprovar a elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação, de até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

d.1.6 promover a realização dos estagiários supervisionados com aproveitamento dos estudantes em atividades relacionadas com as áreas de formação dos mesmos, dando-lhes orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem, visando compatibilizar as exigências do **IFTO** com o cumprimento da programação definida pela Instituição concedente do Estágio.

d.1.7 celebrar com os estudantes os Termos de Compromissos, zelando pelo seu cumprimento;

d.1.8 ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

d.1.9 oferecer condições para que os estudantes sejam supervisionados por docentes do **IFTO**, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão do local do exercício das atividades de estágio;

d.1.10 estipular, de comum acordo com o **IFTO** e os estagiários, a jornada diária do estágio, de forma compatibilizar com as atividades escolares dos estudantes;

d.1.11 fornecer ao **IFTO** atestados de frequências e pareceres de avaliações dos estagiários realizados pelos estudantes, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória ao estagiário;

d.1.12 prestar informações ao(s) professor(es) orientador(es) indicado(s) pelo **IFTO**, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;

d.1.13 fornecer a cada estagiário certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;

d.1.14 manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

d.1.15 cumprir todos os termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um símbolo inicial e uma série de traços fluidos e entrelaçados.



d.2) Do IFTO

d.2.1 encaminhar os estudantes por meio de Ofício da Coordenação do Curso, munidos de comprovantes de matrícula e histórico escolar, mediante solicitação da DPU.

d.2.2 celebrar, com interveniente, os Termos de Compromisso de Estágio;

d.2.3 avaliar as instruções da DPU e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

d.2.4 indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor do estágio da DPU para acompanhar o estagiário, avaliar e aprovar os relatórios de atividades, segundo instrumentos definidos pela DPU;

d.2.5 elaborar, através do coordenador de estágio do **IFTO**, juntamente com a DPU e os estagiários, o Plano de Atividades;

d.2.6 solicitar informações ao supervisor do estágio da DPU sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;

d.2.7 colaborar com o supervisor do estágio da DPU e envolvê-lo no planejamento e estratégias a serem seguidas para o bom êxito do estágio;

d.2.8 fornecer a DPU instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;

d.2.9 exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6(seis) meses, de relatórios das atividades;

d.2.10 zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

d.2.11 certificar a DPU a pedido desta ou do estagiário, as datas de realização de avaliações escolares;

d.2.12 participar de avaliações parciais e finais de programas de estágio, discutindo sugestões para o bom funcionamento desse programa.

d.2.13 fazer, às suas expensas, em caso de estágio curricular obrigatório, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

d.3) Dos executores:

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters and flourishes.



Conforme descrição das subalíneas **d.1** e **d.2**.

d.4) Dos Intervenientes:

Conforme descrição da subalínea **d.2**.

2 – META A SER ATINGIDA

Proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

3 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

3.1 – Assinatura do Convênio entre **IFTO / DPU**;

3.2 – Publicação do Convênio.

3.3 – Designar profissionais responsáveis pela supervisão do Termo **CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS** e pela orientação dos estágios.

3.4 – Realizar reuniões com os coordenadores indicados no subitem anterior, visando definir, planejar, executar e avaliar as ações decorrentes do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

3.5 – Elaborar a programação técnica do estágio.

3.6 – Providenciar o seguro de acidentes pessoais para estudantes em atividades de estágio.

3.7 – Orientar e supervisionar os estudantes no estágio.

3.8 – Proceder à avaliação final dos estudantes.

3.9 – Emitir declaração de conclusão do estágio.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de duas partes distintas e fluidas.



6 – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA

O Presente Termo de Convênio Técnica vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves.

IFTO

A handwritten signature in blue ink, consisting of several large, sweeping, overlapping strokes.

DPU